



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 38/2008.

"Fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2009/2012 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Guanhães de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais para o quadriênio 2009/2012, é fixado em conformidade com o art. 29, inciso V da Constituição Federal e com o art. 64, § 2º da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes valores:

I – Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal serão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – Os subsídios mensais dos secretários municipais serão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º - Os subsídios estabelecidos nesta lei, serão revistos anualmente, por norma específica, que terá por objeto a recomposição do seu valor monetário, bem como, sua eventual revisão, sempre na mesma ocasião e percentual em que houver reajuste nos vencimentos ou salários dos seus servidores públicos.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual dos exercícios seguintes deverá assegurar dotações orçamentárias específicas, para custear as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal 2.098/2004, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Guanhães -MG, 24 de setembro de 2008.

LUCIMAR FERREIRA PINTO

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO INCISO III DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI _____ /2008.

Após leitura e análise do Projeto de Lei nº _____ /2008 – FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2009-2012 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, apresentamos a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao inciso III do artigo 1º.**

Art. 1º -

III – Os subsídios mensais dos Secretários municipais, serão de R\$3.000,00 (três mil reais).

Sala das Sessões, aos 24 de setembro de 2008.

Comissão de Legislação, Justiça
e Redação

Antônio Fabio da Silva
Presidente

Laércio Alves de Lima
1º Membro

Castilho Pinheiro Ailton
2º Membro

Comissão de Finanças, O. T. de
Conta e Serviços Públicos Municipais

Daniel Menezes Leão
Presidente

Silvério Ribeiro Justino
1º Membro

Ailton Soares Ribeiro
2º Membro



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer ao Projeto de Lei 028/2008, que fixa o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o Quadriênio 2009/2012.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Guanhães;
LUCIMAR FERREIRA PINTO.

O epigrafado Projeto de Lei dispõe sobre a fixação do valor dos subsídios mensais do Prefeito; Vice-Prefeito e dos Secretários, para o quadriênio 2009/2012;

Observamos que o Projeto em questão foi elaborado de forma extremamente criteriosa; obedecendo todos os limites da Lei.

Os índices adotados para o reajuste, estão dentro dos limites permitidos pela Lei maior, e não merecem reparos;

Não verificamos a existência de constitucionalidade no presente feito, portanto, este Projeto de Lei 028/2008 está apto a ser apreciado e votado pelos ilustres Edis, sendo o nosso parecer, pela plena aprovação do mesmo, na forma em que foi apresentado.

Respeitando as opiniões em contrário, este é o nosso posicionamento e o nosso parecer.

Sala das Sessões; **em reunião extraordinária; 24/setembro/2008.**

GEALDO TEMPONI GODINHO.
Consultor Jurídico